CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 171, de 25 de Outubro de 2021.

Altera a Lei Municipal Nº 3044, de 19 de novembro de 2014, que Institui o Mês de Novembro para Prevenção ao Câncer de Próstata, neste Município.

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal Nº 3044, de 19 de Novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º - Fica instituído o mês de Novembro, como o Mês para a Prevenção ao Câncer de Próstata no Município de Itabirito, a ser realizada anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 25 de Outubro de 2021

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES
Vereador

PAULO CÉSAR TEIXEIRA
Vereador

PROTOCOLO
DATA 22/10/21
RECEBIDO POR

JUSTIFICATIVA

Novembro Azul é uma campanha de conscientização realizada por diversas entidades no mês de novembro, dirigida à sociedade e aos homens sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata .

O objetivo dessa alteração é adaptar a data da lei municipal ao movimento mundial de prevenção do câncer de próstata. De modo simples, essa ação de embelezar com seu tom azul, monumentos e locais históricos,incentiva e demonstra a importância da luta contra o câncer de próstata.

O importante é focar este sério assunto nos 12 meses do ano, já que a doença é implacável e se faz presente não só no mês de novembro. No entanto, este mês é representativo para a causa, tornando-se especial e destacado dos demais.

Itabirito, 25 de outubro de 2021.

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES
Vereador

PAULO CÉSAR TEIXEIRA
Vereador